



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

TERMO DE REFERÊNCIA

(Dispensa licitatória com base na Lei 14.133/2021)

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO (INDICAR QUANDO TRATAR-SE DE REGISTRO DE PREÇO)

Aquisição de Artigo de decoração natalina

2. JUSTIFICATIVA

Itens necessários para atender às demandas da ornamentação de natal.

3. DA EMERGÊNCIA

3.1 A presente dispensa não se adequa ao quanto previsto no Art. 75, da Lei 14.133/21, de modo que deve seguir o rito ordinário.

4. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS

Item	Descrição	UND	QTD
1	PISCA DE LED COM FIO TRANSPARENTE OU BRANCO, COR DA LUZ DO LED: BRANCA, VOLTAGEM 220V, COMPOSTO POR 100 LED'S DE ALTO BRILHO, USO INTERNO OU EXTERNO, IMPERMEÁVEL, GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	UND	2.000
2	GUARDA CHUVA (SOMBRINHA) BRANCO OU TRANSPARENTE, TAMANHO INFANTIL, IMPERMEÁVEL.	UND	200

5. REQUISITOS DO FORNECEDOR

Apresentar certidões negativas de débitos municipal, estadual, federal, trabalhista e FGTS; cartão CNPJ, compatibilidade de CNAE ao produto/serviço a ser contratado, Estatuto social, declaração de que não emprega menores de idade, salvo na condição de menor aprendiz.

6. ENTREGA E CONDIÇÕES GERAIS



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

6.1 Os equipamentos supradescritos deverão ser entregues no almoxarifado central, situado na Rua Abelardo Veloso, 300, no prazo de 15 dias corridos após emissão da autorização de fornecimento, correndo por conta da contratada as despesas com frete e descarrego das mercadorias.

6.2 Os pedidos de fornecimento serão emitidos pelo Município de Amargosa, através de e-mail do setor de compras.

6.3 Havendo divergência no descritivo dos itens ou no quantitativo em relação ao anúncio constante na plataforma Compras.gov, deve prevalecer o presente Termo de Referência.

6.4 O presente Termo de referência está disponível na plataforma do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP: www.pncp.gov.br

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pelo município de Amargosa, até 30 (trinta) dias corridos após o mês da entrega das mercadorias, através de transferência bancária em nome da proponente, mediante a apresentação de Nota Fiscal e certidões legais.

Não serão alvo de pagamento as mercadorias entregues em desacordo com o presente Termo de Referência.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa realizar as entregas dos itens solicitados;
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c) Acompanhamento, fiscalização e controle de entrega, através de membros designados pela secretaria demandante e seu ateste para fins de pagamento;
- d) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- e) Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;
- f) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (QUANDO O FORNECIMENTO FOR PARCELADO)

- a) Disponibilizar os materiais conforme especificações da documentação técnica e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, imediatamente, os materiais entregues em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
- c) Responder pelo atraso na entrega das mercadorias, tendo em vista a transportadora que optar;
- d) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos.
- e) Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais, morais e ambientais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros.
- f) Responsabilizar-se pela apresentação de laudos de descarte e outros documentos necessários;
- g) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica;
- h) Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e horário de funcionamento, quando for o caso;
- i) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência.

10. DO VALORE DE REFERÊNCIA

10.1. À presente contratação, não foi realizada pesquisa de prévia de preços.

11. DA OFERTA DE LANCES E DA DISPUTA

11.1 A oferta de lances e a disputa ocorrerão pelo sítio compras.gov.br, cabendo ao interessado proceder cadastro e submeter-se ao regulamento da plataforma.



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

**12. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA, TELEFONE E
EMAIL PARA SANAR DÚVIDAS SOBRE AS ESPECIFICAÇÕES**

Este termo de referência foi elaborado pelo servidor Joanildo Borges, da SEAFI,
e-mail compras@amargosaba.gov.br, telefone 75 3634 2735.

Amargosa, 13 de abril de 2022.